

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 347/79 (Reautuado em 01.04.80)

INTERESSADO: FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ASSUNTO : Relatório Anual de 1979

RELATOR : Consº Alpínolo Lopes Casali

PARECER CEE Nº 1 1 3 2 / 8 2 -CTG- APROVADO EM 04 / 08 / 82

COMUNICADO AO PLENO EM / / 82

1- HISTÓRICO:

A Faculdade de Ciências Econômicas de São João da Boa Vista encaminhou ao Conselho Estadual de Educação o seu relatório anual de 1979.

Anteriormente, ofereceu à apreciação do Conselho o calendário escolar do ano letivo de 1979, em que é ponto preponderante o número de dias letivos, a ser cumprido, excluídos os destinados a exames.

Sobre o relatório se manifestou a Equipe Técnica de Orientação e Controle dos Estabelecimentos Isolados de Ensino Superior do nosso sistema.

2.- FUNDAMENTAÇÃO:

Serão focalizados, de modo especial, os tópicos do relatório que dizem respeito à legislação do ensino superior e atos dos Conselhos de Educação, Federal e Estadual.

2.1- A Faculdade é uma autarquia municipal.

2.2- Seu diretor - o professor João de Deus Almeida; seu vice-diretor - o professor João Batista Teixeira.

2.3- Regimento aprovado pelo Parecer-CEE nº 398/77, com as alterações aprovadas pelo Parecer-CEE nº 852/78.

2.4- Os cursos ministrados são: a) Ciências Econômicas: b) Administração/ cora a modalidade Administração de Empresas e opção para Administração pública; c) Ciências Contábeis. Todos reconhecidos.

2.5- Apresentada a estrutura curricular, sendo o período letivo o semestral. Recomenda-se que, na elaboração dos currículos dos cursos, procure a Faculdade orientar-se pelo modelo conhecido neste Conselho como "modelo Jundiaí". Com a distribuição das disciplinas do a) grupo das obrigatórias do currículo mínimo do Conselho Federal de Educação; das do b) grupo das obrigatórias por preceito regimental; das c) do grupo das obrigatórias por lei ou decreto, examina-se fácil e rapidamente a Regularidade da composição curricular, bem como, de igual modo, avaliam-se as cargas horárias dos cursos e, portanto, se são iguais ou superiores aos mínimos fixados pela portaria-MEC nº 159, de 1965.

No caso, têm-se as cargas horárias como corretas, em face da Inexistência de oposição por parte da Equipe Técnica.

2.6 O relatório apresenta as disciplinas distribuídas pelos Departamentos. Não há reparos da Equipe Técnica a respeito deste tópico.

2.7- Em 1979, o total de alunos pelos cursos ministrados era de 1125, segundo cálculo feito pela Equipe Técnica, quando caberia à Faculdade fazê-lo.

As vagas anuais e totais são de 320 (Parecer CEE nº .... 1956/80).

2.8- Há, na área do curso de Administração, o estágio obrigatório, previsto pelo Conselho Federal de Educação.

2.9- Em 1979, diplomaram-se 259 alunos, sendo 89 em Ciências Econômicas; 96 em Administração e 74 em Ciências Contábeis. Apreciables os modelos de controle do estágio.

2.10- Apresentada a relação nominal dos professores e de seus pareceres de aprovação. Não se sabe por que o relatório coloca, entre parêntese, no tocante a alguns deles, os títulos de Assistente, Instrutor ou Adjunto. A menção não tinha suporte na Deliberação-CEE 9/76, nem a tem na Deliberação CEE 5/80.

À Equipe Técnica assinala, à fl. 79, que há pedido de reconsideração da deliberação plenária que negou provimento a indicação do professor Luiz Wolgran T. Ferreira.

Todos os docentes exercem outras atividades.

2.11- Sem dizer expressamente que os professores executaram os programas de suas disciplinas, segundo o respectivo horário, o relatório esclarece que há funcionários na Faculdade para acompanhar a assiduidade daqueles e que os Departamentos fiscalizaram a execução dos programas (fls. 51).

2.12 - Não houve publicação de trabalhos científicos.

Em 1979, a Faculdade ofereceu aos seus professores. Um curso intensivo de Administração, ministrado por docentes da Escola de Administração de "Empresas de São Paulo - Fundação Getúlio Vargas." Por sua excelência, a iniciativa da Faculdade deve repetir-se, embora, em outras áreas de conhecimentos.

2.13- Sem maiores esclarecimentos, o relatório, à fl. 57, noticia que houve pesquisa em 1979, indicados os nomes dos professores e as denominações das disciplinas. E, à fl. 62, dá informação acerca dos temas.

2.14- A Congregação e o Conselho Departamental reuniram-se a propósito de matéria do regimento. Nada há a respeito dos Departamentos.

2.15- Não há novidade no tocante ao prédio da Faculdade.

2.16- Biblioteca: a) livros- 3.719; b) periódicos- 1.997; c) folhetos- 230. O relatório não esclareça se, em 1979, houve aquisição de novos títulos ou livros.

A média anual de consultas e empréstimo de livros foi de 634, que se apresenta como baixa.

A Faculdade previu para 1980 a aplicação de CE\$60.000,00 para a Biblioteca. Seria muito pouco ou razoável?

2.17- Pelo relatório, e informação da Equipe Técnica, tem-se que os dias letivos foram 181, excluídos os dias reservados para exames. Quer dizer, a Faculdade atendeu-se ao mínimo legal. O Relator gostaria de saber se houve ausência de professores às aulas; e, neste caso, como teriam sido efetuadas as recuperações delas.

2.18- O relatório cinge-se ao curso de Administração, ao tratar das condições do atendimento ao mercado de trabalho (fl.77). Segundo o mesmo, ainda não se encontra saturada a oferta de emprego pelas empresas da região.

2.19- Informa o relatório que foram concedidas 95 bolsas de estudo, sendo 47 de 100% e 48 de 50%. Não esclareceu porém de quem foi a oferta. Todavia, tem-se a impressão de que fora da própria Faculdade (fl. 80).

2.20- A receita em 1979, entre anuidades, taxas do curso vestibular, emolumentos, etc, foi de Cr\$ 8.453.505,85 (fl.82). A despesa de Capital foi de Cr\$ 107.840,10 e a de Custeio 6.625.955,26 (fl.83).

O salário de hora/aula foi de Cr\$ 210,00 (fl.83) e a anuidade igual a Cr\$ 12.300,00 (fl.82).

2.21- As atividades do Diretório Acadêmico foram as de rotina.

2.22- No capítulo da relação da Faculdade com a Comunidade, o relatório informa que aquela se encontra à disposição desta. De resto, realiza-a por meio da imprensa escrita e falada, sem maiores esclarecimentos.

### 3.- CONCLUSÃO:

Toma-se conhecimento do relatório anual de 1979 da Faculdade de Ciências Econômicas de São João da Boa Vista, sem prejuízo de verificações, que se fizerem necessárias.

São Paulo, 07 de julho de 1982

a) Cons<sup>o</sup> Alpínolo Lopes Casali- Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Eurípedes Malavolta, Paulo de Toledo Artigas e Tharcísio Damy de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 28.07.82

a) Consº Paulo Gomes Romeo-Presidente